

Atestado de trânsito em julgado

Em cumprimento ao Acórdão n.º 3589/2009-TCU-1ª Câmara, Sessão de 07/07/2009, Ata n.º 22/2009, fls. 278-279, foi notificado o **Sr. José Ubaldino Alves Pinto Junior**, por meio do Ofício n.º 1189/2009, datado de 09/07/2009, fls. 280-281.

O responsável foi cientificado do aludido ofício em 15/07/2009, conforme documento de fls.286.

Transcorridos os prazos recursais em 30/07/2009, o Sr **José Ubaldino Alves Pinto Junior**, opôs embargos de declaração que foi apreciado por meio do Acórdão 4120/2009-TCU-1ªCâmara, que foi conhecido para no mérito ser-lhes negado provimento, mantendo-se inalterado do termos do acórdão condenatório..

Assim, o Acórdão n.º 3589/2009-TCU-1ª Câmara transitou em julgado em **09/09/2009**, relativamente aos itens Débito/Multa e ao responsável. (Ar recebido em 24/08/2009, fls. 298)

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante de fl. 309.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multa e ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008 e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 29/04/2011.

assinado eletronicamente
Elaina de Araujo Argollo
Mat. n.º 2402-3